

**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Controladoria Geral**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**REFERENTE AO CONTRATO Nº 001.11.08.2022-SESAU/PMA**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 001.11.08.2022-SESAU/PMA**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LAÍS MELO DA COSTA tendo por objeto **“CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 – SESAU de imóvel situado ao Conjunto Cidade Nova I, Tv Sn 01, número 766, Bairro: Coqueiro- Ananindeua/PA, transcrito no Registro de Imóveis, às fls. 26/27, livro nº 21, para sediar a UBS Desembargador Paulo Frota”**, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais**, com prazo de **VIGÊNCIA – A vigência contrato será de 06 (seis) meses a contar de 10/07/2022, podendo ser prorrogado com a conveniência das partes ou interesse público**. Consta nos autos: Memorando nº 025/2022 – UBS DESEMBARGADOR PAULO FROTA, informando efetividade da locação, assinado por Rhanna Kellen Santos Martins – Gerente da Unidade Paulo Frota; consta avaliação do departamento de engenharia – SESAU/PMA e Laudo de Avaliação contendo memória de cálculo para Locação informando que o imóvel apresenta condições para sediar da referida UBS, assinado pelos servidores Fabio Rodrigo Furtado – Coord. Projeto e Fiscalização de Obra – Eng. Civil – CREA 1519146094 e Fernando Oliveira – Arquiteto e Urbanista – CAU A33198-8; Reserva orçamentária no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Regularidade fiscal; Termo de Ratificação da Dispensa; Termo de Justificativa para a Dispensa onde expressa a necessidade de locação do imóvel devidamente assinados pela Sra. Dayane da Silva Lima – Secretária Municipal de Saúde do Município de Ananindeua; **Parecer Jurídico nº 966/2022 – PROGE/PMA** com manifestação FAVORÁVEL à Dispensa, assinado por JULIE REGINA TEIXEIRA MARTINS - Assessora jurídica/PROGE e WILZEFI CORREA DOS ANJOS PROCURADOR MUNICIPAL Portaria nº 011/2020 de 21/10/2020.

**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Controladoria Geral**

---

Com base do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/1993. Com base, nas regras insculpada pela(s) Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o presente Contrato **se encontra:**

**(X)** Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): **não atende as exigências do Art. 61, Parágrafo único: A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno, obviamente se abstendo dos aspectos inerentes a oportunidade e conveniência, ato exclusivo da administração, encaminhamos o presente para conhecimento e deliberação superior, ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público.

Ananindeua-PA, 16 de setembro de 2022.

**Suane dos Santos Penha**

**CGM – PMA**

**Lucas Sena Lobo**

**CGM – PMA**